



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 84/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2021

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 155/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAIPAS DE PEDRAS, MURTO DE CONTENÇÃO, CABECEIRAS PARA BOEIROS, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E PEQUENOS REPAROS, EM RUAS PAVIMENTADAS COM PEDRAS POLIEDRICAS.

PARTES: Município de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa AIRTON DE QUADROS – CNPJ 30.008.595/0001-92.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e por solicitação do gestor do contrato, fica aditada a meta física do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) nos seguintes itens: 01 e Item 06, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

CAMPO BONITO, 07 de Outubro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 6/2021
MODALIDADE Pregão Nº 3/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 7/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANA CLARIZA MARQUES ME** CNPJ: **29.171.730/0001-37.**

Cláusula Primeira: Conforme a solicitação da fiscal dos contratos, e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento), do lote 01 item 61, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **ANA CLARIZA MARQUES ME**

Campo Bonito, 08/10/2021


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 17/2021
MODALIDADE Pregão Nº 7/2021
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 39/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANA CLARIZA MARQUES ME** CNPJ: **29.171.730/0001-37.**

Cláusula Primeira: CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme a solicitação da fiscal dos contratos, e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento), do lote 01 item 62, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **ANA CLARIZA MARQUES ME**

Campo Bonito, 08/10/2021

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 17/2021
MODALIDADE Pregão Nº 7/2021
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 37/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **A. C. PICOLLI & CIA LTDA.** CNPJ: **79.796.603/0001-00.**

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme a solicitação da fiscal dos contratos, e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento), do lote 01 item 71, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu
Assinaturas: Mario Weber e **A. C. PICOLLI & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 08/10/2021


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 17/2021
MODALIDADE Pregão Nº 7/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 41/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **33.263.949/0001-33.**

Cláusula Primeira: CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme a solicitação da fiscal dos contratos, e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento), do lote 01 item 31, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Campo Bonito, 08/10/2021


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 6/2021
MODALIDADE Pregão Nº 3/2021
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 8/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.** CNPJ: **86.805.710/0001-04.**

Cláusula Primeira: Conforme a solicitação da fiscal dos contratos, e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento), do lote 01 itens 47, 56 e 62, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.**

Campo Bonito, 08/10/2021

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 03/2021

Processo Licitatório 06/2021

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 08/2021- BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA,
CNPJ 86.805.710/0001-04,

OBJETO: O contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 3/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base nas notas fiscais apresentadas pela contratada, fica concedido a repactuação do preço do Item 02 – AÇUCAR MARCA GLOBO 05 QUILOS – passará a ser R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

Campo Bonito, 07 de Outubro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 67/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2021
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da secretaria de educação.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA - 86.805.710/0001-04

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme a solicitação da contratada, mediante apresentação das notas fiscais, fica concedida a repactuação de preços dos itens: 78 – tomate – que passará a ser o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) o quilo. Item 03 – Açúcar Globo – passará a ser R\$ 21,90 (vinte um reais e noventa centavos);

CLAUSULA SEGUNDA: Os itens com repactuação de preços estão sempre sujeitos a correção, conforme a variação dos mesmos, pela sazonalidade.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 07 de Outubro de 2021.


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 14/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2021
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA - 86.805.710/0001-04

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme a solicitação da contratada, mediante apresentação das notas fiscais, fica concedida a repactuação de preços dos itens: 98 – SALGADINHOS EM CENTO – passará a ser R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

Item 08 BALDE DE SORVETE – passará a ser R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos); ITEM 03 – BATATA DOCE – passará a ser 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

CLAUSULA SEGUNDA: Os itens com repactuação de preços estão sempre sujeitos a correção, conforme a variação dos mesmos, pela sazonalidade.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 07 de Outubro de 2021.

Mário Weber
Prefeito Municipal